



# DIÁRIO DO GOVERNO

PREÇO DÊSTE NÚMERO — \$60

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e à assinatura do *Diário do Governo*, deve ser dirigida à Direcção Geral da Imprensa Nacional. As publicações literárias de que se recebem 2 exemplares anunciam-se gratuitamente.

ASSINATURAS		
As 3 séries . . .	Ano 240\$	Semestre . . . . . 130\$
A 1.ª série . . .	90\$	" . . . . . 43\$
A 2.ª série . . .	80\$	" . . . . . 43\$
A 3.ª série . . .	80\$	" . . . . . 43\$

Avulso: Número de duas páginas \$30;  
de mais de duas páginas \$30 por cada duas páginas

O preço dos anúncios (pagamento adiantado) é de 2\$50 a linha, acrescido do respectivo imposto do sêlo. Os anúncios a que se referem os §§ 1.º e 2.º do artigo 2.º do decreto n.º 10-112, de 24-IX-1924, têm 40 por cento de abatimento.

## SUMÁRIO

### Ministério do Interior:

**Portaria n.º 7:554** — Aprova os estatutos da Santa Casa da Misericórdia de Vinhais, distrito de Bragança.

**Nota** às tabelas diárias e demais imposições a que são obrigados os doentes pensionistas admitidos a tratamento nos Hospitais Civis de Lisboa na parte respeitante ao serviço de radiografia, insertas no *Diário do Governo* n.º 43, de 22 de Fevereiro último.

### Ministério das Finanças:

**Rectificação** ao decreto n.º 22:316, que determina diversas providências complementares dos decretos n.ºs 17:165 e 18:162, relativos à expropriação dos montes de Alares, Cegonha e Cobreira e sua divisão em parcelas pelos povos interessados (resolução da chamada questão do Rosmaninhal).

**Decreto n.º 22:354** — Reforça, por transferência de verba, a dotação orçamental destinada a conservação e reparação da rede telefónica das alfândegas.

### Ministério da Guerra:

**Decreto n.º 22:355** — Fixa, a título provisório, o quadro do pessoal dos distritos de recrutamento e reserva.

**Declaração** de ter sido, por despacho ministerial, autorizada a transferência de várias verbas do actual orçamento do Ministério.

### Ministério das Colónias:

**Decreto n.º 22:356** — Manda abonar um salário suplementar ao cozinheiro e ajudante de cozinheiro do Hospital Colonial de Lisboa.

## MINISTÉRIO DO INTERIOR

Direcção Geral de Assistência

2.ª Repartição

**Portaria n.º 7:554**

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Interior, aprovar os estatutos da Santa Casa da Misericórdia de Vinhais, distrito de Bragança, com as alterações que constam do exemplar que fica fazendo parte integrante dêste diploma.

Paços do Governo da República, 24 de Março de 1933.—O Ministro do Interior, *Albino Soares Pinto dos Reis Júnior*.

Direcção Geral dos Hospitais Civis de Lisboa

Para os devidos efeitos se declara que na tabela desta Direcção Geral, de 16 de Fevereiro findo, publicada no *Diário do Governo* n.º 43, 1.ª série, de 22 do mesmo

mês, na parte respeitante ao serviço de radiologia deve acrescentar-se a seguinte nota:

Os medicamentos que são necessários para as radiografias com preparação ficam a cargo dos doentes.

Direcção Geral dos Hospitais Civis de Lisboa, 24 de Março de 1933.—O Enfermeiro-mor, *João Nepomuceno de Freitas*.

## MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

Direcção Geral da Fazenda Pública

### Rectificação

Para os devidos efeitos se publica que, no decreto n.º 22:316, de 16 do corrente mês, inserto no *Diário do Governo* n.º 61, da mesma data, no artigo 3.º, onde se lê: «nos meses de Abril de 1933...», deve ler-se: «nos meses de Junho de 1933...».

Direcção Geral da Fazenda Pública, 25 de Março de 1933.—O Director Geral, interino, *António José Malheiro*.

Direcção Geral da Contabilidade Pública

2.ª Repartição

**Decreto n.º 22:354**

Usando da faculdade que me confere o n.º 2.º do artigo 2.º do decreto n.º 12:740, de 26 de Novembro de 1926, por força do disposto no artigo 1.º do decreto n.º 15:331, de 9 de Abril de 1928, com fundamento no § 1.º do artigo 17.º do decreto n.º 16:670, de 27 de Março de 1929: hei por bem decretar o seguinte:

É transferida a importância de 1.400\$ da verba de 12.000\$, inscrita no capítulo 13.º «Serviço das alfândegas — Serviço interno», classe «Despesas com o material», artigo 204.º «Despesas de conservação e aproveitamento do material», n.º 1) «De imóveis», do orçamento de despesa do Ministério das Finanças decretado para o ano económico de 1932-1933, a fim de reforçar a verba de 5.000\$ inscrita no mesmo capítulo, divisão, classe e artigo, n.º 3) «Conservação e reparação da rede telefónica das alfândegas», do mesmo orçamento.

Este decreto será registado na Direcção Geral da Contabilidade Pública antes de publicado no *Diário do Governo*.

O Ministro das Finanças assim o tenha entendido e faça executar. Paços do Governo da República, 27 de Março de 1933.—ANTÓNIO ÓSCAR DE FRAGOSO CARMONA — *António de Oliveira Salazar*.

(Este decreto foi registado na Direcção Geral da Contabilidade Pública em 20 de Março de 1933).